



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Direção Geral

EDITAL Nº07 /2021/DG-IFAL-CAMPUS SANTANA DO IPANEMA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Retificado em 19 de Janeiro de 2022

A Direção Geral do Campus Santana do Ipanema, do Instituto Federal de Alagoas, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução nº16 /CS de 11 de dezembro de 2017, torna público que estão abertas as inscrições para o **Programa de Apoio às Atividades Estudantis - concessão de óculos.**

1. DO OBJETIVO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 São objetivos da Política de Assistência Estudantil: a) garantir o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos/as estudantes do IFAL, na perspectiva da inclusão social, da formação ampliada, da produção de conhecimento, da melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, buscando a prevenção das situações de retenção e evasão; b) reduzir os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais através da promoção e ampliação da formação integral dos/as estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade e a reflexão crítica.

2. DO PROGRAMA:

2.1 Programa de Apoio às Atividades Estudantis: concessão de óculos corretivos, visando proporcionar condições igualitárias de participação nas atividades escolares.

3. DA OFERTA DE VAGAS

3.1 Estão disponíveis 40 vagas/óculos corretivos.

3.2. Caberá ao Serviço Social o processo seletivo de ocupação das vagas para o

programa, observando os critérios da Política de Assistência Estudantil do IFAL e, com base nela, os estabelecidos neste EDITAL.

3.3. Caso o número de inscritos supere o de vagas disponibilizadas para o programa, será realizada seleção com base nos critérios estabelecidos no item utilizados pelo Serviço Social, priorizando-se os que comprovarem condição de maior vulnerabilidade socioeconômica e, dentre esses, os que também comprovarem maior necessidade visual. Não será criada LISTA DE ESPERA para atendimento posterior.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1 Poderão participar da seleção deste edital os/as estudantes regularmente matriculados/as e frequentes nos cursos do IFAL Campus Santana do Ipanema.

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. São critérios para realizar inscrição no processo seletivo:

- a) Realizar preenchimento da ficha de inscrição em anexo dentro do prazo estabelecido;
- b) Entregar cópia da receita oftalmológica, prescrita por médico/a oftalmologista em período inferior a 06(seis) meses;
- c) Se solicitada, deverá ser entregue documentação no prazo estabelecido neste edital, conforme esclarecido no item 6.1.3 deste edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As etapas do processo seletivo seguirão o cronograma abaixo

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição	21/01/2022 a 28/01/2022
Resultado final, caso o número de inscritos esteja de acordo com o número de vagas	02/02/2022
Divulgação da documentação necessária em caso de necessidade de seleção socioeconômica	02/02/2022
Entrega da Documentação*	07/02/2022 A 11/02/2022
Análise socioeconômica	14/02/2022 a 18/02/2022
Resultado preliminar	21/02/2022

Interposição de recurso	22/02/2022 a 25/02/2022
Resultado Final	07/03/2022

* Conforme item 6.3, a entrega da documentação só será necessária caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade de vagas.

6.2. ETAPA I - INSCRIÇÃO

6.2.1 A inscrição do/a candidato/a para concorrer às vagas do Programa de Apoio às Atividades Estudantis - Óculos ocorrerá na sede do *Campus*, no seguinte período de **24/01/2022 a 28/01/2022**.

6.2.2 Os/as candidatos/as aos Óculos deverão preencher a ficha de inscrição (**conforme modelo do anexo I**) e juntamente com a cópia da prescrição (receita) do oftalmologista com validade de 6 meses, **entregar na sala do Serviço Social**.

6.3 ETAPA II - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.3.1 Caso o número de candidatos supere os de vagas ofertadas, será divulgado no dia **02/02/2022** a documentação necessária para análise socioeconômica conforme estabelecido no item 3.3. deste edital. A documentação deverá ser entregue no Setor de Serviço Social no período de **07/02/2022 A 11/02/2022**.

6.4 ETAPA III - ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

6.4.1 Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas estabelecido neste edital, a assistente social do Campus irá realizar a análise socioeconômica no período de **14/02/2022 a 18/02/2022**.

6.4.2 O processo de análise socioeconômica será realizado pela assistente social do Campus, mediante informações fornecidas pelas/os estudantes por meio do questionário e envio da documentação, tomando por base os critérios estabelecidos neste edital.

6.4.3 A condição de vulnerabilidade socioeconômica será avaliada pela assistente social do Campus seguindo os critérios abaixo relacionados:

- a) Renda per capita familiar;
- b) Situação de moradia;
- c) Situação de trabalho;
- d) Composição familiar e Fragilidade de Vínculos;
- e) Bens móveis e imóveis;
- f) Escolaridade dos membros da família;

- g) Pessoa com Deficiência e/ou Necessidades Específicas;
- h) Cotista de Escola Pública;
- i) Estudantes com filhas/os com idade de até 6 anos incompletos;
- j) Beneficiária/o de outros Programas Sociais (Bolsa Família, BPC, Tarifa Social e outros).

6.4.4 Havendo igualdade de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade sucessivamente estudante em risco social, com deficiência comprovada e com menor renda per capita.

6.5 ETAPA IV - RESULTADO PRELIMINAR

6.5.1 A Coordenação de Apoio Acadêmico irá divulgar, em **21/02/2022**, o resultado preliminar nos quadros de avisos e redes sociais do Campus.

6.5.2 O resultado preliminar não garante que a/o estudante será contemplada/o, ou seja, o resultado poderá ser alterado após a avaliação dos recursos. Apenas a divulgação do RESULTADO FINAL certifica a inclusão do/a estudante no programa.

6.6 ETAPA V - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.6.1 O pedido de recurso deverá ser realizado através do preenchimento do formulário disponível no anexo deste edital e entregue no setor de Serviço Social no período de **22/02/2022 a 25/02/2022**.

6.6.2 Os pedidos de recurso deverão preenchidos, somente nas datas previstas no edital.

6.6.3 Os pedidos de recurso serão analisados por Comissão Recursal composta por assistentes sociais do IFAL e definidas pela Diretoria de Políticas Estudantes.

6.6.4 Não serão aceitos recursos para as seguintes situações:

- a) Não preenchimento e entrega do formulário no prazo estabelecido neste edital;
- b) Não envio de documentação obrigatória no prazo estabelecido neste edital.

6.6.5 O/A autor/a do pedido de recurso poderá, caso deseje, tomar ciência do parecer da Comissão Recursal, este contato poderá ser feito por meio do e-mail recurso.ifalsantana@gmail.com

3.5.6 A decisão da comissão recursal é soberana e dela não cabe contestação.

6.7 ETAPA VI - RESULTADO FINAL

6.7.1. A Coordenação de Apoio Acadêmico do Campus divulgará, em **07/03/2022**, o resultado final nos quadros de aviso e redes sociais do Campus.

6.7.2 A/O candidato deverá verificar a sua situação/status no resultado final da seguinte forma:

- a) A situação “DEFERIDO” assegura à/ao candidata/o à inclusão ao programa;
- b) A situação “INDEFERIDO” significa que o estudante não atendeu aos critérios estabelecidos neste edital.

Santana do Ipanema, .

Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus

FICHA DE INSCRIÇÃO

Anexo I - Edital nº 07/2021/DG-IFAL – Campus Santana do Ipanema – Política de Assistência Estudantil
Retificado em 19 de Janeiro de 2022

NOME:	
CURSO:	
ANO/MÓDULO:	TURNO:
CPF: DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ZONA: () RURAL () URBANA
TELEFONE:	
TIPO DO ÓCULOS (não preencher):	

Santana do Ipanema, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do/a estudante ou responsável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus

FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Anexo II - Edital nº 07/2021/DG-IFAL – Campus Santana do Ipanema - Política de Assistência Estudantil -

Retificado em 19 de Janeiro de 2022

Recurso contra o resultado parcial da seleção para **O Programa de Apoio às Atividades Estudantis - concessão de óculos**, realizado pela Coordenação de Apoio Acadêmico.

Eu,, portador(a) do documento de identidade n....., CPF.....e inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para “O Programa de Apoio às Atividades Estudantis - concessão de óculos” apresento recurso a Comissão Recursal, conforme segue:.....

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
..... (explicitar os argumentos para o recurso).

Se achar necessário anexe documentos.

Santana do Ipanema,de.....de 2022.

Assinatura do Aluno ou responsável